

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

() Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração: A Administração Pública enfrenta a necessidade de garantir condições adequadas de proteção contra intempéries em prédio público destinado à biblioteca municipal, tendo em vista o desgaste de estruturas existentes e a inexistência de cobertura em determinados pontos do espaço, o que compromete o uso adequado do ambiente e a preservação do patrimônio público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.

A Biblioteca Municipal apresenta toldos deteriorados, bem como áreas desprovidas de cobertura, ocasionando exposição direta ao sol e à chuva, prejudicando usuários, servidores e o acervo público.

1.2.

A ausência de manutenção e de novas coberturas compromete a continuidade e a qualidade do serviço público prestado, gera risco ao patrimônio público e dificulta o pleno acesso da comunidade ao espaço cultural, contrariando o interesse público e as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1.

A contratação **não consta** formalmente no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, uma vez que decorre de deterioração superveniente das estruturas existentes. Ainda assim, a demanda mostra-se necessária, urgente e compatível com o planejamento administrativo, devendo ser inserida no Plano de Contratações Anual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1.

Os toldos deverão ser confeccionados em lona resistente, própria para uso externo, com estrutura metálica adequada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às condições climáticas.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1.

Os serviços deverão ser executados no prédio da Biblioteca Municipal, incluindo reforma de toldo existente, fornecimento de novos toldos e instalação completa, conforme medidas e especificações definidas.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1.



A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

3.4. Requisitos de Desempenho e Qualidade

3.4.1.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, devendo atender às especificações usuais de mercado e às normas técnicas aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

#	Descrição	Qtde	Und
1	REFORMA DE TOLDO TAMANHO 400X110	1	SV
2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	1	UN
3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	4	UN
4	ESTRUTURA EM METALON 30X30X1.5	1	UN
5	METALON DE SUSTENTAÇÃO 15X15X1.5	1	UN
6	CANTONEIRA	1	UN
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	SV

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1.

Foram identificadas alternativas viáveis para atendimento da necessidade.

5.2. Empresas consultadas:

- **Alternativa 1:** GM Estofaria Ltda – CNPJ 01.264.344/0001-70
- **Alternativa 2:** Hope Toldos – CNPJ conforme orçamento
- **Alternativa 3:** RENATO REZENDE OBALDA – CNPJ conforme orçamento

5.3.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e consulta direta a fornecedores especializados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	REFORMA DE TOLDO TAMANHO 400X110	1	SV	980,00	980,00
2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	1	UN	1.150,00	1.150,00
3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	4	UN	580,00	2.320,00
4	ESTRUTURA EM METALON 30X30X1.5	1	UN	100,00	100,00
5	METALON DE SUSTENTAÇÃO 15X15X1.5	1	UN	100,00	100,00
6	CANTONEIRA	1	UN	100,00	100,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	SV	100,00	100,00

6.2.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1. Conclui-se que a reforma associada à aquisição de novos toldos apresenta melhor custo-benefício.



Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Reforma + novos toldos	Menor custo, solução imediata, aproveitamento da estrutura	Vida útil limitada da estrutura existente
Substituição total	Maior durabilidade	Custo elevado
Não contratar	Nenhuma	Risco ao patrimônio e interrupção do serviço

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para reforma de toldo existente e fornecimento e instalação de novos toldos, garantindo proteção adequada, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1.

Não será aplicado o parcelamento, pois o fracionamento não geraria vantagem técnica ou econômica, podendo comprometer a execução integrada do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.

Melhoria das condições de uso da Biblioteca Municipal.

10.2.

Preservação do patrimônio público e ampliação do acesso da comunidade aos serviços culturais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1.

A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, tendo como fiscal o servidor **Alan Perlin de Sousa – Matrícula 9477-01**.

12. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

12.1. Serão adotadas providências administrativas, orçamentárias, de fiscalização, formalização da contratação e acompanhamento da execução, conforme modelo institucional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Poderá haver geração mínima de resíduos sólidos, devendo a contratada realizar descarte ambientalmente adequado e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela(o) Secretária(o) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.



15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 23 de janeiro de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor (a): ALAN PERLIN DE SOUSA

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário (a): KATIUSSA TAVARES ZULIANI

